ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR
Nº 124/2026

2. ÁREA REQUISITANTE

Setor Requisitante: Município de Quilombo/SC

3. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A presente contratação tem por objeto a contratação de serviço de distribuição de Energia Elétrica, integrada ao modelo de Geração Distribuída (GD), com vistas à otimização e redução substancial dos dispêndios da Administração Pública Municipal com energia elétrica. A solução consiste na produção e injeção de energia limpa na rede da concessionária local (Centrais Elétricas de Santa Catarina S.A. - CELESC), com a posterior transferência e compensação de créditos nas faturas das unidades consumidoras vinculadas à Prefeitura Municipal de Quilombo/SC.

Atualmente, o custeio de energia elétrica representa uma parcela expressiva e perene do orçamento municipal. A modelagem proposta visa mitigar esse impacto fiscal, convertendo um gasto de consumo obrigatório em uma operação de alta eficiência econômica.

A viabilidade jurídica da operação está consolidada no ordenamento nacional, respaldada pelos seguintes diplomas:

- **Lei Federal nº 14.300, de 6 de janeiro de 2022:** Marco Legal da Microgeração e Minigeração Distribuída, que assegura o direito de compensação de créditos de energia;
- **Resoluções Normativas nº 1.000/2021 e nº 1.059/2023 da Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL):** Que disciplinam as condições gerais de acesso, faturamento e compensação de excedentes de energia no sistema de distribuição.

O grande diferencial estratégico desta contratação reside no modelo de **investimento zero** para o erário. O Município de Quilombo/SC não despenderá recursos públicos com obras, compra de equipamentos, manutenção ou instalação da usina. O desembolso financeiro dar-se-á, única e exclusivamente, após a efetiva homologação e injeção dos créditos na fatura da concessionária, aplicando-se o percentual de desconto real garantido pela licitante vencedora do certame.

Fica expressamente estipulado que a futura Contratada assume integralmente o risco da operação. Eventuais atrasos na homologação junto à distribuidora, falhas na geração ou desconexão da usina que impeçam a reversão dos créditos em favor do Município desoneram a Administração de qualquer pagamento. Ou seja, **não há geração de crédito efetivo na fatura, não há fato gerador para a contraprestação pecuniária por parte do Município.**

Sob o prisma socioambiental, a transição para uma matriz energética renovável converge diretamente com as metas globais de descarbonização e com o princípio da sustentabilidade previsto no art. 5º da Lei nº 14.133/2021. Ao fomentar a geração de energia limpa, o Município reduz a dependência de fontes fósseis e de usinas termelétricas (de alto custo financeiro e

ambiental), posicionando a administração pública de Quilombo/SC como agente indutor do desenvolvimento sustentável.

Portanto, sob os aspectos administrativo, jurídico, ambiental e econômico, e em estrita consonância com as premissas técnicas fixadas, a contratação se demonstra plenamente viável e oportuna, configurando-se como medida de estrita eficiência na gestão dos recursos públicos.

4. DA PREVISÃO NO PCA

A presente contratação está formalmente alinhada ao planejamento estratégico da Administração, encontrando-se expressamente prevista no **Plano de Contratações Anual (PCA)** do Município de Quilombo/SC para o correspondente exercício. O objeto está classificado sob a categoria '**Serviço de Energia Elétrica**', atendendo aos ditames do Decreto Municipal nº 313/2026, que regulamenta o artigo 12, inciso VII, da Lei Federal nº 14.133/2021, assegurando o estrito cumprimento dos princípios da eficiência e do planejamento governamental.

5. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Para atendimento da necessidade da Administração, a solução deverá contemplar os seguintes requisitos técnicos:

Os requisitos específicos para esta contratação versam sob a Lei 14.133/21 e serão prestados por empresa especializada no ramo, devidamente regulamentada e autorizada pelos órgãos competentes, em conformidade com a legislação vigente e padrões de sustentabilidade. Entendemos, portanto, que a contratação nos presentes termos, atende aos requisitos exigidos na Legislação em vigor, bem como atende as necessidades da Quilombo/SC no que tange às exigências.

Trata -se de serviço comum, conforme definição constante no Art. 6º, XIII da Lei 14.133/2021, a ser contratado mediante licitação, na modalidade pregão, em sua forma eletrônica.

A natureza do objeto não exige maior especialidade do fornecedor e os requisitos de habilitação serão os exigidos nos artigos 62 a 70 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Será exigido a Qualificação técnica e Econômico-financeira do proponente, com fulcro a selecionar o fornecedor apto a desempenhar os serviços em conformidade com os requisitos de seleção da proposta mais vantajosa para a Administração.

A energia fornecida deverá ser originada de fontes de energia limpa e renováveis, enquadradas como **minigeração distribuída** (potência instalada superior a 75 kW e menor ou igual a 3 MW, conforme art. 1º, XIII da Lei nº 14.300/2022).

A usina geradora deverá possuir Parecer de Acesso/Relatório de Análise de Inversão de Fluxo válido e estar devidamente regularizada e conectada à rede da Concessionária/Distribuidora local de energia elétrica da Centrais Elétricas de Santa Catarina S.A. - CELESC.

A Contratada será responsável por formalizar e operacionalizar, junto à Distribuidora local, a inclusão das unidades consumidoras da Administração no SCEE, garantindo a conversão dos créditos de energia injetada em desconto em fatura.

O modelo econômico da contratação terá como base a **oferta de um Percentual de Desconto Fixo** aplicado sobre a tarifa praticada pela Concessionária local (*Tarifa de Aplicação do Grupo B ou A, conforme o perfil das unidades*), assegurando economia real ao erário em relação ao mercado regulado.

Prazo de início da prestação dos serviços: até 90 (noventa) dias contados da assinatura do contrato, prazo esse suficiente para adotar todas as tratativas junto a distribuidora de energia e os tramites administrativos necessários.

Da natureza continuada ou não dos serviços: Os serviços possuem natureza continuada, em razão de se tratar de uma contratação plurianual.

6. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

Tendo em vista o que consta no DFD, bem como o levantamento próprio realizado pela Equipe de Planejamento, estimam -se as seguintes quantidades de serviço:

Item	Descrição completa do objeto	Quant. Estimada Anual	Un. de medida	R$ Unitário (Desconto Mínimo)	R$ Total Anual Estimado
01	Fornecimento de energia elétrica às unidades consumidoras do Poder Público Municipal de Quilombo/SC, por meio do Sistema de Compensação de Energia Elétrica (SCEE), mediante geração compartilhada por consórcio, cooperativa ou empresa, enquadrado na modalidade de minigeração distribuída.	600.000	kWh	Maior Desconto	

Relação de unidades consumidoras por Entidade:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

UC	Titular	Nome/Endereço Completo	Cidade	Tipo	VALOR
183586901120	Fundo Municipal De	Gaúcha - Posto Saúde	Quilombo/SC	Monofásico	R$ 27,19

	Saúde De Quilombo				
179856201149	Fundo Municipal De Saúde De Quilombo	Salto Saudades - Posto Saúde	Quilombo/ SC	Monofásico	R$ 27,18
383209101140	Fundo Municipal De Saúde De Quilombo	Salto Saudades - Poço	Quilombo/ SC	Bifásico	R$ 166,78
100008101130	Fundo Municipal De Saúde De Quilombo	Joaçaba 35 - Posto De Saúde	Quilombo/ SC	Trifásico	R$ 3.296,49
274599701100	Fundo Municipal De Saúde De Quilombo	Nadir Antonio Bertoldi 161 - Academia Ar Livre	Quilombo/ SC	Monofásico	R$ 15,27
62526201173	Fundo Municipal De Saúde De Quilombo	Coronel Bertaso 292	Quilombo/ SC	Trifásico	R$ 132,36
218209901193	Fundo Municipal De Saúde De Quilombo	B50 - Posto De Saúde	Quilombo/ SC	Bifásico	R$ 876,49
274573801168	Fundo Municipal De Saúde De Quilombo	Presidente Juscelino 677 - Academia Ar Livre	Quilombo/ SC	Monofásico	R$ 15,27
115100501124	Fundo Municipal De Saúde De Quilombo	Presidente Juscelino 492 - Caps	Quilombo/ SC	Trifásico	R$ 90,65
268792601147	Fundo Municipal De Saúde De Quilombo	Santo Angelo 551 - Policlínica	Quilombo/ SC	Bifásico	R$ 1.128,44
298514801119	Fundo Municipal De Saúde De Quilombo	João Goulart 551 - Academia Da Saúde	Quilombo/ SC	Bifásico	R$ 45,33

Valor Total Estimado Mensal	R$ 5.821,45

MUNICIPIO DE QUILOMBO

Unidade Consumidora	Titular	Nome/Endereço Completo	Cidade	Tipo	VALOR
378579601125	Prefeitura Municipal De Quilombo	Rua Dos Esportes 1 Caixa 01 - Pavilhão	Quilombo/SC	Trifásico	R$ 90,64
425392901190	Prefeitura Municipal De Quilombo	Rua Dos Esportes 1 Caixa 01 - Campo De Futebol	Quilombo/SC	Trifásico	R$ 950,30
425393601109	Prefeitura Municipal De Quilombo	Rua Dos Esportes 1 Caixa 01 - Ginásio	Quilombo/SC	Trifásico	R$ 722,91
308980701190	Prefeitura Municipal De Quilombo	Câmera - 468 Posto Gaspari	Quilombo/SC	Monofásico	R$ 27,19
100023801106	Prefeitura Municipal De Quilombo	Sachet - Escola Familiar Rural	Quilombo/SC	Monofásico	R$ 2.022,13
100024501111	Prefeitura Municipal De Quilombo	Sachet - Bomba D'agua	Quilombo/SC	Monofásico	R$ 46,21
352950101123	Prefeitura Municipal De Quilombo	Salto Saudades - Complexo Turístico	Quilombo/SC	Monofásico	R$ 739,62
250563301124	Prefeitura Municipal De Quilombo	Barra Do Quilombo - Cemitério Municipal	Quilombo/SC	Monofásico	R$ 27,18
128525001190	Prefeitura Municipal De Quilombo	Santa Inês - Escola João Paulo	Quilombo/SC	Trifásico	R$ 2.201,59
309010201105	Prefeitura Municipal De Quilombo	Câmera - Esq. Guerino Bodanese/Santa Catarina	Quilombo/SC	Monofásico	R$ 27,18
362214601110	Prefeitura Municipal De Quilombo	João Pessoa 14 - Escola Municipal Santa Inês	Quilombo/SC	Trifásico	R$ 639,90

99998301106	Prefeitura Municipal De Quilombo	Joaçaba 55 - Escola Infantil	Quilombo/SC	Trifásico	R$ 658,93
99997701196	Prefeitura Municipal De Quilombo	Joaçaba 45 - Escola Infantil	Quilombo/SC	Monofásico	R$ 243,82
308985101156	Prefeitura Municipal De Quilombo	Câmera - Esq. Cel. Bertaso/Mal Deodoro	Quilombo/SC	Monofásico	R$ 27,18
309020401164	Prefeitura Municipal De Quilombo	Câmera - Esq. João Goulart/Matilde Alba Pedott	Quilombo/SC	Monofásico	R$ 27,18
308988201197	Prefeitura Municipal De Quilombo	Câmera - Esq. Coronel Bertaso/Santo Angelo	Quilombo/SC	Monofásico	R$ 27,18
308982401187	Prefeitura Municipal De Quilombo	Câmera - Esq. Joaçaba/Cel Ernesto Bertaso	Quilombo/SC	Monofásico	R$ 27,18
314506101128	Prefeitura Municipal De Quilombo	Celso Ramos 461 - Creche Municipal	Quilombo/SC	Trifásico	R$ 1.906,13
255282401165	Prefeitura Municipal De Quilombo	Celso Ramos 720 - Torre Relefonia	Quilombo/SC	Monofásico	R$ 286,41
138769001187	Prefeitura Municipal De Quilombo	Adolfo Cunico - Horto Florestal	Quilombo/SC	Trifásico	R$ 90,64
100016501107	Prefeitura Municipal De Quilombo	Germano Poltronieri 30 - Oficina Profissionalizante	Quilombo/SC	Trifásico	R$ 842,95
100008801179	Prefeitura Municipal De Quilombo	Santa Catarina 54 - Torre De Tv Digital	Quilombo/SC	Monofásico	R$ 1.128,44
62342501130	Prefeitura Municipal De Quilombo	Aderbal Ramos Silva 210 - Rodoviária	Quilombo/SC	Monofásico	R$ 668,90
100002201135	Prefeitura Municipal De Quilombo	Aderbal Ramos Silva - Rodoviária	Quilombo/SC	Trifásico	R$ 779,50
144863801108	Prefeitura Municipal De Quilombo	Duque De Caxias 165 - Termas Quilombo	Quilombo/SC	Trifásico	R$ 4.599,01

115275701196	Prefeitura Municipal De Quilombo	Primo Alberto Bodanese 865 - Centro Dos Idosos	Quilombo/SC	Monofásico	R$ 259,21
100013901123	Prefeitura Municipal De Quilombo	Primo Alberto Bodanese 795 - Centro Administrativo	Quilombo/SC	Trifásico	R$ 90,64
99997201139	Prefeitura Municipal De Quilombo	Primo Alberto Bodanese 791 - Centro Educacional	Quilombo/SC	Trifásico	R$ 1.832,73
99995801118	Prefeitura Municipal De Quilombo	Primo Alberto Bodanese 641 Cx 01 - Pavilhão Balneário	Quilombo/SC	Trifásico	R$ 7.279,15
309015201114	Prefeitura Municipal De Quilombo	Câmera - Esq. Primo Alberto Bodanese/Cond'eu	Quilombo/SC	Monofásico	R$ 27,18
308989001198	Prefeitura Municipal De Quilombo	Câmera - Esq. Primo Alberto Bodanese/Santo Angelo	Quilombo/SC	Monofásico	R$ 27,18
308992601136	Prefeitura Municipal De Quilombo	Câmera - Esq. Aderbal Ramos Da Silva/Pres. Jucelino	Quilombo/SC	Monofásico	R$ 27,18
100006501139	Prefeitura Municipal De Quilombo	Duque De Caxias - Capela Mortuária	Quilombo/SC	Trifásico	R$ 199,42
179705601106	Prefeitura Municipal De Quilombo	Duque De Caxias 445 - Casa Da Cultura	Quilombo/SC	Monofásico	R$ 79,75
308991101100	Prefeitura Municipal De Quilombo	Câmera - Esq. Primo Alberto Bodanese/Duque De Caxias	Quilombo/SC	Monofásico	R$ 27,18
100000801114	Prefeitura Municipal De Quilombo	Presidente Jucelino - Dmer	Quilombo/SC	Trifásico	R$ 842,95
406907601113	Prefeitura Municipal De Quilombo	Jacob Simon 93 Ed Bomba - Caixa 01	Quilombo/SC	Trifásico	R$ 90,64
112053601101	Prefeitura Municipal De Quilombo	Jacob Simon 93 Ed Bomba - Caixa 02	Quilombo/SC	Trifásico	R$ 600,01

406909101120	Prefeitura Municipal De Quilombo	Jacob Simon 93 Ed Bomba - Caixa 03	Quilombo/SC	Trifásico	R$ 625,41
406909801168	Prefeitura Municipal De Quilombo	Jacob Simon 93 Ed Bomba - Caixa 04	Quilombo/SC	Trifásico	R$ 87,11
62938701110	Prefeitura Municipal De Quilombo	Cond'eu S/N	Quilombo/SC	Trifásico	R$ 1.096,74
100015901197	Prefeitura Municipal De Quilombo	Santa Catarina 176 Casa Mortuária 2	Quilombo/SC	Trifásico	R$ 90,64
252302101105	Prefeitura Municipal De Quilombo	A 252 Cras Centro De Referência De Assistência Social	Quilombo/SC	Monofásico	R$ 208,47
421215501100	Prefeitura Municipal De Quilombo	Gaúcha S/N	Quilombo/SC	Monofásico	R$ 27,90
421121501197	Prefeitura Municipal De Quilombo	Coronel Ernesto Bertaso S/N	Quilombo/SC	Monofásico	R$ 27,49
421087901114	Prefeitura Municipal De Quilombo	Coronel Ernesto Bertaso S/N	Quilombo/SC	Monofásico	R$ 27,49
421194901101	Prefeitura Municipal De Quilombo	Santa Catarina S/N	Quilombo/SC	Monofásico	R$ 27,49
421201001158	Prefeitura Municipal De Quilombo	Olavo Bilac S/N	Quilombo/SC	Monofásico	R$ 27,49
421211001126	Prefeitura Municipal De Quilombo	São José S/N	Quilombo/SC	Monofásico	R$ 27,18
421206001167	Prefeitura Municipal De Quilombo	Salto Saudades S/N	Quilombo/SC	Monofásico	R$ 27,18
421210101130	Prefeitura Municipal De Quilombo	Salto Saudades S/N	Quilombo/SC	Monofásico	R$ 27,18
421220501170	Prefeitura Municipal De Quilombo	Vista Alegre S/N	Quilombo/SC	Monofásico	R$ 27,49

421123101199	Prefeitura Municipal De Quilombo	Auclides Benjamin Bodanese S/N	Quilombo/SC	Monofásico	R$ 27,49
421115501146	Prefeitura Municipal De Quilombo	Primo Alberto Bonadese S/N	Quilombo/SC	Monofásico	R$ 27,64
421156801197	Prefeitura Municipal De Quilombo	Santo Angelo S/N	Quilombo/SC	Monofásico	R$ 27,49
131995901136	Prefeitura Municipal De Quilombo	Pres Juscelino 250 Educacao Fundamental	Quilombo/SC	Trifásico	R$ 2.061,38
Valor Total Estimado Mensal					R$ 34.690,78

A estimativa de consumo mensal de 50.000 kWh foi definida com base na análise dos dados de consumo de energia elétrica registrados ao longo do ano de 2025, os quais fornecem um parâmetro técnico consistente para projeção. Ademais, considera -se o acréscimo de carga decorrente da ampliação dos serviços públicos e do aumento da quantidade de prédios públicos em funcionamento no exercício de 2025, o que justifica a previsão de maior demanda energética para atendimento das necessidades da Administração Pública

7. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Existe uma gama de fornecedores no mercado que atende aos requisitos desta contratação, atualmente a geração distribuída por assinatura se posiciona como uma modalidade altamente acessível e eficiente. As unidades de consumo se vinculam as centrais de geração de energia renovável, que produzem energia, injetam na rede da distribuidora e recebe a energia de volta através de compensação de créditos na conta de energia.

Essa modalidade de geração distribuída aplicável à Prefeitura de Quilombo foi autorizada pela Aneel (Agencia Nacional de Energia Elétrica), através da Resolução Normativa ANEEL nº 1.059, de 7 de fevereiro de 2023 e responsável por possibilitar o compartilhamento de energia de micro ou minigeração entre um grupo de pessoas (CPF ou CNPJ) que estejam na mesma área de concessão ou permissão da distribuidora, proporcionando aos consumidores economia na conta de luz sem custos de instalação e/ou investimentos.

Como funciona a energia por assinatura através de uma fonte solar por exemplo: As empresas geram a energia em suas fazendas ou usinas solares e injetam a eletricidade na rede. Essa energia é contabilizada no Sistema de Compensação de Créditos de Energia Elétrica (SCEE) gerando créditos que são repassados para os clientes da usina, que recebem um abatimento do valor direto na conta de energia.

Para tanto alguns conceitos são importantes que trata da forma como serão regidos os contratos:

RESOLUCAO NORMATIVA ANEEL No 1.000, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2021
Art. 2º Para os fins e efeitos desta Resolução, são adotadas as seguintes definições:
XXII -A - geração compartilhada: modalidade de participação no SCEE caracterizada pela reunião de consumidores, por meio de consorcio, cooperativa, Condominio civil voluntario ou edilício, ou qualquer outra forma de associação civil instituída para esse fim, composta por pessoas físicas ou jurídicas que possuam unidade consumidora com microgeração ou minigeração distribuída; (Incluído pela REN ANEEL 1.059, de 07.02.2023)
XLV -A - Sistema de Compensação de Energia Elétrica - SCEE: sistema no qual a energia elétrica ativa e injetada por unidade consumidora com microgeração ou minigeração distribuída na rede da distribuidora local, cedida a título de empréstimo gratuito e posteriormente utilizada para compensar o consumo de energia elétrica ativa ou contabilizada como credito de energia de unidades consumidoras participantes do sistema. (Incluído pela REN ANEEL 1.059, de 07.02.2023)

Art. 655-D. Pode participar do SCEE o consumidor responsável por unidade consumidora: (Incluído pela REN ANEEL 1.059, de 07.02.2023)
III- integrante de geração compartilhada; ou (Incluído pela REN ANEEL 1.059, de 07.02.2023)

Como explicado acima o processo de contratação passa pela adesão a um consórcio, cooperativa, condomínio civil voluntario ou edilício, ou qualquer outra forma de associação civil instituída para esse fim, composta por pessoas jurídicas através de Termo de Adesão e em seguida assinatura de contrato entre as partes.

Para tanto a Prefeitura de Quilombo/SC deverá aderir através de Termo de Adesão em algum consorcio, constituído para este fim e com registro na Junta Comercial de Santa Catarina.

9 NATUREZA DA SOLUÇÃO:
Serviço Contínuo.

10. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO
O valor estimado da contratação é de R$ 540.000,00 (quinhentos e quarenta mil reais) para o período de 12 (doze) meses, considerando o valor das faturas de energia elétrica pagas pelo Município de Quilombo e o quantitativo de kWh estimado no exercício de 2025.

11. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO
A presente contratação compreende, em visão global, a Distribuída de fonte renovável, no modelo de geração distribuída, conforme à Lei nº 14.300, de 6 de janeiro de 2022 (“Lei nº 14.300/2022”),

à Resolução Normativa da Agência Nacional de Energia Elétrica (“ANEEL”) nº 1000, de 7 de setembro de 2021 (“REN 1000/2021”), Resolução homologatória ANEEL nº 3.169, de 29 de dezembro de 2022, Resolução Normativa ANEEL nº 1.059, de 7 de fevereiro de 2023, para atendimento ao suprimento de energia elétrica do conjunto de Unidades Consumidoras da Prefeitura Municipal de Quilombo/SC.
A forma de julgamento será o MAIOR DESCONTO aplicável na TARIFA (R$/Kwh), especificado mensalmente pela concessionária de energia RGE, SEM OS IMPOSTOS, sendo considerado como desconto mínimo para o objeto desta licitação de **10,00% (dez por cento).**

O Marco Legal da Geração Distribuída trouxe um novo formato de compensação, para separar os consumidores participantes da MMGD de acordo com as regras de compensação, a ANEEL publicou a Resolução Homologatória – REH 3.169/22, dela surgiu a classificação dos participantes do sistema de compensação em 3 grupos: GD I, GD II e GD III.

GD I: As usinas classificadas como GD I são aquelas existentes ou protocoladas até o dia 07/01/2023, as quais continuam com o formato de compensação 1:1, no qual não há cobrança pelo uso da rede e há compensação de todas as componentes tarifarias, ou seja, o consumidor pode gerar a energia e injetar na rede e receber de volta o mesmo valor proporcional aos kWh que injetou.

GD II: As usinas classificadas como GD II são aquelas com conexões solicitadas a partir de 08/01/2023. Para essas usinas, incide a cobrança de uma porcentagem da TUSD Fio B, que é uma componente da tarifa de energia referente ao transporte da energia, serviço prestado pelas distribuidoras e transmissoras de energia. Os sistemas classificados como GD II são: Autoconsumo Local; EMUC; Autoconsumo Remoto até 500 kW; Geração Compartilhada até 500 kW (participações

Autoconsumo Local; EMUC; Autoconsumo Remoto até 500 kW; Geração Compartilhada até 500 kW (participações<25%) Fontes Despacháveis (qualquer modalidade). Para esses sistemas, haverá uma cobrança gradual do Fio B, iniciando -se com 15% em 2023 e chegando a 90% em 2028.

GD III: As micro e mini usinas GD III são aquelas que possuem conexão solicitada a partir de 08/01/2023 e são configuradas como: Autoconsumo Remoto > 500 kW; Geração Compartilhada > 500 kW (Quando uma beneficiaria tiver 25% ou mais dos créditos). Portanto, para esses projetos, não há cobrança gradativa dos componentes tarifários, e sim, imediata. A partir do primeiro mês de faturamento já serão cobradas 100% da TUSD Fio B + 40% da TUSD Fio A + TFSEE + P&D.

A legislação permite que o excedente de energia, que não for compensado no local que o produziu, seja utilizado para compensar o consumo de outros locais, desde que devidamente cadastrados

para esse fim. O valor cobrado pelos créditos de energia é mais barato que a Tarifa Tradicional de energia, oferecendo aos consumidores finais uma opção que, além de econômica é ambientalmente correta.

Exemplo (valores fictícios):

Utilizando a Bandeira Verde como referência (a mais comum), a tarifa sem impostos é de R$ 0,90 (junho/26), neste caso aplicamos os **15% (quinze por cento) (ou o desconto vigente/negociado)** em cima da TARIFA CONVENCIONAL (R$/Kwh), o que neste exemplo daria R$ 0,765, ou seja, um ganho de R$ 0,135 por kWh na conta da Prefeitura de Quilombo/SC.

No final após o processamento do desconto sobre a TARIFA DE APLICAÇÃO - CONVENCIONAL (R$/Kwh), a Prefeitura de Quilombo/SC, continuará recebendo as faturas de energia da RGE com os custos de Iluminação Pública e mais o custo de disponibilidade.

A partir daí é apurado a parcela referente ao desconto e o restante será o valor a ser pago a CONTRATADA. Para esta contratação o critério de julgamento MAIOR DESCONTO é a melhor forma para apurar a aceitabilidade dos preços e consequentemente obter a proposta mais vantajosa para a Prefeitura de Quilombo/SC e definir um desconto mínimo equivale à estipulação de preço máximo a ser pago, aplicando-se a mesma regra de maneira inversa, já que o menor desconto possível resultará no maior preço.

Com base no mercado os técnicos da Prefeitura de Quilombo/SC optaram pelo desconto mínimo de 15% (quinze por cento) como sendo número tangível e uma pratica no mercado.

De maneira objetiva não há que se falar em pesquisa de preços pois os descontos serão aplicados sobre as tarifas de energia que são regulamentadas pela ANEEL e de maneira análoga não há que se fazer pesquisa de preços com o próprio licitante para ver sua oferta de desconto.

12. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Na aferição da viabilidade econômica de fracionamento do objeto, a solução do presente estudo não deve sofrer parcelamento por se tratar de item único cujo montante do volume de energia deve respeitar a integridade qualitativa do objeto a ser executado que importam o risco de impossibilidade de execução satisfatória.

Portanto a contratação nos moldes em que esta permite à Administração uma maior economia com o ganho de escala, haja vista que os licitantes poderão vir a ofertar preços mais competitivos, sem restringir a competitividade ao certame, ampliando o interesse do mercado, evitando -se assim a necessidade de iniciar nova licitação para o atendimento da demanda em questão.

13. RESULTADOS PRETENDIDOS

Almeja -se uma economia acima de 15,00% (quinze por cento) nas faturas de energia, resultando numa economia anual de aproximadamente **R$ 81.000,00 (oitenta e um mil reais) ano**,

considerando apenas o valor total pago no ano de 2025. Ao colocar isso em prática, as estratégicas aqui empregadas permitem uma boa gestão dos recursos públicos amparada pelas leis vigentes.

O edital deverá dispor de regras claras e objetivas, para atrair o maior número de participantes.
A pretensa contratação está baseada em dados e o uso de informações precisas que foram suficientes para a tomada de decisão para gerir os recursos envolvidos nesta contratação. Baseado nisso os servidores da Prefeitura de Quilombo/SC tem buscado esses desafios e oportunidade visando diminuir os custos dos seus processos com foco na eficiência operacional.

14. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

Em cumprimento ao disposto no artigo 18, § 1º, inciso X, da Lei Federal nº 14.133/2021, a Equipe de Planejamento informa que não foram identificadas barreiras técnicas, legais ou institucionais que exijam providências prévias ou mitigatórias antecedentes à contratação.

A viabilidade do processo encontra-se plenamente configurada, devendo a fiscalização contratual atentar-se, tempestivamente após a homologação do certame, aos prazos regulamentares para o envio dos documentos de adesão da Prefeitura junto à estrutura jurídica da futura Contratada e posterior cadastro na distribuidora de energia

15. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a contratação dos serviços podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta.

16. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Os impactos ambientais decorrentes da presente contratação são de natureza **predominantemente positiva**, alinhando-se ao princípio do desenvolvimento nacional sustentável preconizado pelo artigo 5º da Lei Federal nº 14.133/2021. A migração de parte do consumo energético do Município para uma matriz de fonte limpa e renovável (fotovoltaica) contribui diretamente para a redução das emissões de gases de efeito estufa (GEE) e mitiga a dependência de fontes fósseis ou térmicas na rede nacional.

Sob a ótica operacional do Município de Quilombo/SC, os impactos ambientais negativos são **nulos**, uma vez que a implantação, operação, manutenção e eventual descomissionamento da Central Geradora ocorrem fora dos limites dos prédios públicos municipais, sendo de responsabilidade técnica e jurídica exclusiva da empresa contratada. Esta, por sua vez, deverá observar as regulamentações dos órgãos ambientais competentes para o funcionamento da usina

18. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com fulcro nas premissas técnicas, nos levantamentos de mercado e na análise de impacto orçamentário detalhados neste instrumento, esta Equipe de Planejamento declara a total viabilidade jurídica e administrativa do objeto. A solução atende com precisão às necessidades

demandadas, fomenta o desenvolvimento sustentável e garante ganho de eficiência fiscal à municipalidade, razão pela qual manifesta-se favoravelmente à continuidade do procedimento *licitatório.*

Quilombo/SC, 27 de julho de 2026.

RESPONSÁVEIS

Tauan Junior Desordi
Secretário de Administração